



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

## **RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**

### **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

#### **JUÍZA DE DIREITO TITULAR ZENICE MOTA CARDOZO**

### **1. Apresentação**

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 04 a 08.06.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

### **2. Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

### **3. Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 04 de junho de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 04 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 04/06/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0409237** e o código CRC **0A1D52BC**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

**ANEXO**  
**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**1ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE RIO BRANCO**

**Junho de 2018**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL**  
**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**  
**JUÍZA DE DIREITO TITULAR ZENICE MOTA CARDOZO**

**INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Portaria:	01/2018
Período designado para correição:	04 a 08.06.2018
Processos em andamento:	1.332
Data do processo mais antigo:	15/04/1987 (0001328-37.1995.8.01.0001 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 04 de junho de 2018, constatou-se o seguinte quadro situacional:

**1. PROCESSOS VINCULADOS À MAGISTRADA DIVERSA DA JUÍZA DE DIREITO TITULAR**

Magistrada do processo: Thaís Queiroz B. de Oliveira A. Khalil (2)
0702511-64.2016.8.01.0001
0711134-20.2016.8.01.0001

**Recomendação:**

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições e afastamentos temporários), todos os processos devem ser vinculados à magistrada titular ou responsável pela unidade judiciária.

**2. FLUXO DE TRABALHO**

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

**2.1. Cível - Processos**

**a) Ag. Devolução de AR**

Processo	Classe
0708654-35.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0711352-14.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**b) Ag. Devolução de Mandado**

Processo	Classe
0021203-80.2001.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701159-03.2018.8.01.0001	Monitória
0701906-50.2018.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713158-84.2017.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0713220-27.2017.8.01.0001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0713281-19.2016.8.01.0001	Monitória

**c) Ag. Devolução de Precatória**

Processo	Classe
0700088-97.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0701376-17.2016.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708544-36.2017.8.01.0001	Procedimento Comum

**d) Ag. Providências do Cartório**

Processo	Classe
0002062-17.1997.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0005857-74.2010.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0013841-75.2011.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0709852-10.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum
0014894-67.2006.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0705086-79.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0708723-38.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0711566-73.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0712837-20.2015.8.01.0001	Cumprimento de sentença
0715358-69.2014.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

**e) Ag. Resposta de Ofício**

Processo	Classe
0019004-02.2012.8.01.0001	Monitória
0024114-16.2011.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

**f) Vista ao Defensor**

Processo	Classe
0010385-44.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0021574-92.2011.8.01.0001	Usucapião
0703259-62.2017.8.01.0001	Procedimento Comum
0704861-25.2016.8.01.0001	Monitória
0706093-38.2017.8.01.0001	Embargos de Terceiro
0708556-84.2016.8.01.0001	Monitória
0709127-21.2017.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709254-27.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0709447-08.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0711177-20.2017.8.01.0001	Usucapião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0712202-39.2015.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0713808-34.2017.8.01.0001	Monitória
0713917-82.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714679-98.2016.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
0714766-25.2014.8.01.0001	Monitória
0715729-67.2013.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial

### **Recomendação:**

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

### **3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS**

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

### **4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO**

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0010003-03.2006.8.01.0001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**Recomendação:**

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

**5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE**

Não existe petição com juntada pendente.

**6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO**

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 04 de junho de 2018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 14 (catorze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

**7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS**

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 48 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 28.08.2018, conforme segue:

Data : 04/06/2018 (4)	Data : 28/06/2018 (2)
Data : 05/06/2018 (1)	Data : 02/07/2018 (5)
Data : 07/06/2018 (3)	Data : 05/07/2018 (4)
Data : 11/06/2018 (7)	Data : 07/08/2018 (1)
Data : 14/06/2018 (2)	Data : 09/08/2018 (1)
Data : 18/06/2018 (4)	Data : 14/08/2018 (1)
Data : 19/06/2018 (3)	Data : 21/08/2018 (1)
Data : 21/06/2018 (2)	Data : 28/08/2018 (1)
Data : 25/06/2018 (6)	

**8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

## **9. RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

## **PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Maio/Junho)**

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 109
- Decisão → 347
- Despacho → 94
- Audiências realizadas → 48



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

A composição do quadro de servidores lotados na 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Maria Ivandione dos Santos da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Tess Requião Barbosa de Freitas		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Marilene Silva de Mesquita Santana	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Vanísia de Almeida Santos Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Vinicius Scramin Alves	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Ana Erlene Nogueira de Moura	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Aquiles Prado Neto	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Maria Oneide Dias Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marilza Ferreira da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marilene Alencar do Nascimento		A Disposição - Secretaria de Agropecuária	
Caroline Stefhane Yunes Vieira Mendes		Colaborador/Conciliador	
Júlio César Rangel de Lima		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Cível	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 8(oito)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)

\*Varas especializadas ou residuais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	08	04
Estagiários	02	01
À Disposição - Secretaria de Agropecuária	-	01
Colaborador/Conciliador	-	01

O quadro de servidores da 1ª Vara Cível não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 04 servidores efetivos e 01 estagiário.

Destaca-se a existência de 01 servidora à Disposição - Secretaria de Agropecuária, bem como 01 Colaborador/Conciliador além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 04 de junho de 2018.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**